



Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 24/02/26
Luana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 030/2026/DPTO. DE EVENTOS/GAPRE

Sorriso/MT, 24 de fevereiro de 2026

Ao Senhor,

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 208/2025

Prezado senhor,

Sirvo-me do presente para responder ao Requerimento nº 208/2025, de autoria da vereadora Profª Silvana Perin conforme segue.

Esclarece-se que o prazo inicialmente previsto para resposta restou prejudicado em razão de procedimento interno de organização e migração de arquivos físicos e digitais deste Departamento, ocasião em que parte da documentação administrativa relacionada à demanda necessitou ser novamente localizada e conferida.

Após à regularização dos registros e identificação da pendência, procedeu-se imediatamente à elaboração da presente resposta, ressaltando-se que o atraso não decorreu de intenção de descumprimento, mas de circunstâncias administrativas excepcionais, pelas quais apresentamos nossas justificativas e escusas.

Em atenção ao Requerimento nº 208/2025, encaminhado por Vossa Excelência por intermédio da Câmara Municipal de Sorriso, que solicita o encaminhamento de planilha detalhada contendo nome dos eventos, datas e valores gastos por evento relativos à utilização de tendas pelas Secretarias Municipais no período de janeiro a julho de 2025, no município de Sorriso – MT, apresentamos os esclarecimentos que seguem:

Após levantamento realizado junto ao Departamento de Eventos e demais setores administrativos competentes, constatou-se que não houve execução de despesas públicas relacionadas à locação, contratação ou pagamento de tendas no período compreendido entre janeiro e julho de 2025.

Tal circunstância decorreu da inexistência, à época, de processo licitatório vigente ou procedimento de credenciamento regularmente habilitado que autorizasse a formalização de despesas dessa natureza, em observância aos princípios da legalidade, da economicidade e da estrita conformidade com as normas que regem a Administração Pública.



Dessa forma, informa-se que não existem valores financeiros a serem apresentados na planilha solicitada relativamente ao período indicado no requerimento, haja vista a inexistência de despesas públicas vinculadas ao objeto mencionado.

Reitera-se o compromisso desta Administração Municipal com a transparência, a legalidade e a plena colaboração com o Poder Legislativo no exercício de sua função fiscalizatória, permanecendo este Departamento à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

David Carvalho da Silveira Gomes
Diretor DDE - Departamento de Eventos